



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MODALIDADE: CONVITE

Nº 1/2019-004

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CONVITE N.º 1/2019-004

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20- Centro, Concórdia do Pará - Pará, CNPJ nº 14.145.791/0001-52, através de seu Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 003/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, com obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, todas com suas alterações, realizará licitação às **9 horas do dia 06 de Dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura, situada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro, Concórdia do Pará - Pará, na modalidade **CONVITE Nº 1/2019-004**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018**, em consonância com a legislação supra citada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste **CONVITE**, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

A presente licitação, sob a modalidade CONVITE, tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018** .

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame, além dos licitantes convidados, os demais interessados cadastrados no Município de Concórdia do Pará, na correspondente especialidade pertinente ao seu objeto, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os proponentes deverão entregar à Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

3.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Concórdia do Pará.

4. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - Os envelopes contendo os documentos da habilitação e as propostas de preço, deverão ser entregues na data e horário mencionados no Campo 3 e no local indicado no Campo 4 do **Quadro de Resumo**, deste instrumento, separadamente, tendo o primeiro envelope o sub-título **HABILITAÇÃO** e o segundo, o sub-título **PROPOSTA DE PREÇO**, os quais deverão estar fechados e colados e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CONVITE Nº 1/2019-004
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CONVITE Nº 1/2019-004
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

4.2-Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, deverá conter obrigatoriamente, os documentos mencionados no Campo 2 do **Quadro de Resumo**. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5,2/5....5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador, seguindo a ordem cronológica deste edital, em CÓPIA AUTENTICADA em Cartório ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante apresentação dos originais ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante apresentação dos originais, deverão providenciar a autenticação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura do presente Processo Licitatório. Tal procedimento deverá ser agendado junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.2.2. Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada.

4.3-Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO deverá conter, obrigatoriamente, o constante dos **ANEXOS I e III**, assinado pelo representante legal diante da Administração, sem emendas ou rasuras e logo após a abertura ser assinado pelos representantes dos demais licitantes, diante da Comissão Permanente de Licitação.

4.3.1 – A apresentação da proposta será considerada como prova de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste CONVITE e julgou-se suficiente para elaboração da proposta voltada à execução do objeto licitado, em todos os seus detalhes, concordando com todos os termos e cláusulas.

4.3.2 – No preço proposto, considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

4.3.3 – Além das disposições do item anterior, considerar-se-ão inclusas no preço proposto, as previsões inflacionárias que possam decorrer durante a execução contratual, vedada qualquer reajuste neste período.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – A classificação das propostas de preços será determinada através do critério de **Menor preço Global** oferecido para execução dos serviços licitados.

5.2 – No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações Lei Complementar nº 147/2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

5.3 - Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências contidas neste Instrumento Convocatório.

6 - DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1- Para elaboração das propostas, as proponentes poderão efetuar inspeção ao local do serviço "Visita Técnica".

6.1.1- A visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA. No entanto, as empresas que não fizerem deverão apresentar uma DECLARAÇÃO (modelo anexo ao edital), assumindo toda a responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou responsável técnico. A empresa que não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente INABILITADA.

6.2 - A empresa poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de tomar ciência das condições e grau de dificuldade existentes do objeto deste Projeto Básico.

6.3 - Antes de efetuar a vistoria, a empresa deverá entrar em contato com o Engenheiro Responsável da Prefeitura, **Sr. Raimundo Studito Neves de Oliveira Pimentel Neto**, para agendamento e autorização, por meio do endereço eletrônico: eng.studitoneto@gmail.com, das 08H às 14H, nos dias úteis.

6.4- Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, a empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para se eximir das obrigações assumidas.

7- DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, horário e local indicados nos Campos 3 e 4 do Quadro de Resumo em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos **ENVELOPES** e em seguida efetuará a abertura do Envelope n.º 01 - **HABILITAÇÃO**.

7.2 - Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório, sendo admitido o envio dos envelopes a Comissão, até o horário estabelecido para início dos trabalhos.

7.3 - No caso de representação, a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos da abertura dos Envelopes.

7.4 - Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no sub-ítem 7.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.5 - Não serão aceitas propostas abertas, por via e-mail, correio ou fac-símile.

7.6 - Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio, quando requisitados.

7.7 - Terminada a fase de habilitação, será procedida a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, dos participantes habilitados, sendo os documentos nele encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

8.1 – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

8.2 – Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, e local que forem indicados para assinatura do contrato.

9 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Constam da minuta do contrato que compõem o **ANEXO II**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Instrumento Convocatório.

9.2 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em eliminação, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA-PA, reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto caso não atenda a execução dos serviços especificados no Campo 1 do Quadro de Resumo.

10.2 – A empresa contratada deverá entregar o objeto desta licitação de conformidade ao que estabelece o enunciado do Campo 5 do Quadro de Resumo.

10.3 – A despesa desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Exercício 2019.

1515	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
15 451 1008 1.014	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
10010000	RECURSO ORDINÁRIO
15100000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

10.4 – Aplicam-se a este CONVITE, as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

Concórdia do Pará-Pa, 28 de Novembro de 2019.

Edna do Socorro Lopes dos Reis
Presidente da CPL/PMCP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

QUADRO DE RESUMO

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor preço – Global**

REGÊNCIA: **Lei 8666/93**

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para convidar V.S^a, a apresentar proposta para o que adiante se especifica.

1. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018 .

2 . DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.2.1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) O Contrato Social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, medi ante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT) – Lei 12.440/2011);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

2.2.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de Certidão Ppositiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro em Cartório para as empresas de Sociedade Simples, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal 10.406/02, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do Ativo Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, que deverão apresentar valor mínimo igual a um (1,0), contudo o Índice Endividamento (IEN) não deve ser superior ou igual um (1,00), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta on line no caso de empresas inscritas no SICAF:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IEN)

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} < 1,00$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial, onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

d-1) – Na habilitação em licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

d-2) Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

2.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, que comprovem que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) tenham executado obra e/ou serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, demonstrada por meio de certidão de acervo técnico do CREA.

c) Atestado de Visita Técnica, emitido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**, ou Declaração de Não Comparecimento à Visita Técnica (Modelo anexo ao Edital);.

2.2.5- OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:

- Modelo de Declaração de que os documentos que compõem o Instrumento Convocatório foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições constantes no Instrumento Convocatório; **Anexo IV**

- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo V** deste Instrumento Convocatório;

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Modelo de Declaração de recebimento do Instrumento Convocatório. **Anexo VI**

- Modelo de Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93, conforme **Anexo VII** deste Instrumento Convocatório.

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; **Anexo VIII**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

• Atestado de Visita Técnica (**Anexo IX**) ou Declaração de Não Comparecimento à Visita Técnica (**ANEXO XI**);

• Declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. **ANEXO X**

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará da desclassificação do participante no certame.

Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela CPL.

2.2.6- As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a apresentar todas as documentações habilitatórias exigidas neste Instrumento Convocatório, inclusive as relativas à comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa(Redação alterada pela Lei Complementar nº147, de 2014.

2.2.6.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3- DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 06/12/2019, recebimento no Setor de Licitações do Município de Concórdia do Pará-Pa, até **9h**;

4- LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA - Setor de Licitações, sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Prazo de execução dos serviços é de **180(cento e oitenta) dias** após assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Anexo I

PROJETO BÁSICO

Planilha descritiva de quantidades e preços,
cronograma físico financeiro, projeto básico e
memorial descritivo

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Recuperação de 10,00km da estrada denominada RAMAL DO CRAVO que dá acesso a todos os agricultores assentados ao longo da diretriz, bem como aos agricultores localizados nos assentamentos Bujaru, Inácia, Nova Santa Maria e Jutaimirim, localizado no município de CONCÓRDIA DO PARÁ, no Estado do Pará.

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa/STN/nº. 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações, Resolução Conama nº. 289, de 25 de outubro de 2001, Resolução Conama nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei nº. 5.194, de 24/12/1966, Resolução Confea nº. 218, de 29/06/1973, este projeto básico visa fornecer elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, e subsídios que possibilitem viabilizar a complementação de obras de infra-estrutura básica, no presente caso, a Recuperação de 10 km de estradas de acesso aos PA'S RAMAL DO CRAVO, no município de CONCÓRDIA DO PARÁ, neste Estado.

As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexadas e em consonância com os ditames do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições sociais dos agricultores localizados ao longo do trecho a ser recuperado que atualmente estão enfrentando situações adversas devido ao estado precário da estrada em decorrência do período invernosso muito intenso este ano dificultando o acesso a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos. O Ministério da Integração Nacional, como órgão responsável pela condução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR em nosso país, sensível a estas realidades, tem buscado minimizar os problemas, tentando estender de forma mais abrangente possível os benefícios sociais ao meio rural.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico deverão ser executadas através de convênio com a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

Um dos principais problemas enfrentados pelas populações carentes que habitam as áreas rurais dos municípios paraenses, entre outros é a carência de estradas vicinais de acesso aos lotes dos agricultores.

Entretanto, a malha viária do município é muito extensa e o Município não dispõe de recursos para a execução dessas obras em sua totalidade, daí a necessidade de execução das obras em referência em parceria com o executivo municipal.

Dessa forma, o poder público ao fazer investimentos para a execução dessas obras estará não somente beneficiando a comunidade no que se referem os aspectos de infraestrutura básica, mas também melhorando as condições de acesso às propriedades, a escola e saúde de seus habitantes.

Trata-se, portanto de um investimento na área social da mais alta importância e que terá ainda maior alcance quando se reduzem os custos de implantação e se amplia a cobertura de pessoas beneficiadas com o acesso ao transporte.

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada, e/ou, complementada a infraestrutura básica rural nos projetos de assentamento, tornando-os melhor estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores assentadas, os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo.

Portanto, além de favorecer esse corredor de transporte da produção agrícola, esta estrada de acesso é o corredor de transporte dos alunos localizados filhos de agricultores.

Esta obra tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os Projetos, de adotar, na sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da saúde, educação, transporte e água potável, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

3 – LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS.

A estrada de acesso, também chamada de RAMAL DO CRAVO, está situada no Município de Concórdia do Pará (PA), Macrorregião do Nordeste Paraense (04) e Microrregião Geográfica de Tomé-Açu (MGR – 12). A referida Microrregião integra os Municípios de Acará, Concórdia do Pará, Mojú, Tomé-Açu e Tailândia.

O Município está localizado na microrregião de Tomé Açu, e encontra-se aproximadamente a 150,00 km da Capital do Estado, Belém do Para. O principal acesso ao município é feito por via terrestre, através rodovia federal BR 316 até o município de Santa Izabel do Pará, e daí através da PA 140 até passando pelo município de Bujaru até o município de Concórdia do Pará e através da Estrada Vicinal Municipal CAMPO VERDE, percorrendo 15,00 km de estrada com revestimento primário, estão localizados os assentamentos mencionados anteriormente, que serão beneficiados, com a recuperação desta estrada de acesso

Quanto à localização das obras, as mesmas estão definidas conforme mapa anexo e as seguintes coordenadas UTM:

Vicinal	Coordenadas (UTM)		Extensão (km)
	Início	Final	
Estrada vicinal RAMAL DO CRAVO	S 01 ° 47' 22.9" W 48° 03' 04.1"	S 01 ° 47' 31.6" W 47° 59' 44.4"	10,00

4 – DIAGNÓSTICO

4.1 - Relevô

Apresenta-se a área com relevo bastante diversificado, indo de topografia plana a ondulada.

4.2 - Vegetação

A cobertura vegetal se apresenta constituída de mata primitiva e capoeira. Nas áreas

já exploradas são encontradas pastagens artificiais e capociras.

4.3 - Hidrografia

A microrregião conta com uma vasta rede hidrográfica, destacando-se como principais recursos hídricos, os Rios. Capim e Buraju, como os principais que apresentam boas condições de navegabilidade durante o ano todo por embarcações de pequeno, médio e calado. Ressalta-se também, a expressiva contribuição que esses rios oferecem para a pesca artesanal, que se constitui uma das principais atividades econômicas das populações ribeirinhas.

4.4 - Clima

De acordo com a classificação de Köppen, o clima é do tipo AMi, com um período de estiagem característico de três a quatro meses. A precipitação pluviométrica mais elevada normalmente ocorre nos meses de janeiro a março sendo nos meses de junho a novembro que as chuvas se apresentam mais escassas, com precipitação pluviométrica em torno de 50 mm mensais. A temperatura média mensal é de 28°C e a umidade relativa do ar em torno de 80%.

O Município apresenta o clima do tipo equatorial Am, segundo a classificação de Köppen.

4.5 - Fatores socioeconômicos

O setor primário é o que caracteriza a base da economia da área, destacando-se a produção de feijão, arroz e farinha como os principais produtos. Segue-se essa, a produção de Dendê, pimenta do reino, fibra de malva, extração de madeira, castanha de caju e, na pecuária, a criação extensiva de bovinos e suínos.

A produção gerada na região é destinada à comercialização é dirigida, principalmente, ao mercado de Interno consumidor de alguns municípios menores, situados nas proximidades, para os quais são repassados também produtos industrializados oriundos de outros centros.

A comercialização adotada na região, principalmente de produtos de subsistência, é feita, sobretudo, por atravessadores ou diretamente pelos produtores aos proprietários das usinas de beneficiamento.

O atendimento de saúde aos agricultores do Imóvel é realizado pela Prefeitura Municipal.

5 - INFRAESTRUTURAS NA ÁREA RURAL

5.1 - Ramais e Vicinais

As estradas vicinais e os ramais são trafegáveis durante todo o ano, dificultando o tráfego apenas no período das chuvas, principalmente para o escoamento da produção e deslocamento dos agricultores. A manutenção é feita pela Prefeitura Municipal, a qual contrata o serviço de uma empreiteira para recuperar as vicinais, ramais e pontes existentes, não deixando em total abandono, pois dificultaria e impossibilitaria o uso constante destes corredores.

5.2 - Transporte

O transporte de passageiros é realizado através peruas e moto-táxi. A produção agrícola é transportada por caminhões e ônibus do horário para os municípios mais próximos, como, Acará, Mãe do Rio e Tomé Açu.

Para o transporte escolar a Prefeitura dispõe-se de um ônibus que desloca os alunos até as Comunidades existentes na área de jurisdição dos assentamentos nos limites do Município. E por via fluvial através de embarcações de estrutura de ferro, que transportam os alunos ribeirinhos.

5.3 - Educação

Na área da educação a Prefeitura Municipal construiu diversas unidades escolares através dos recursos do Fundef.

5.4 - Moradia

Já foram construídas diversas habitações rurais em muitas localidades do Município, sendo que algumas habitações para serem construídas já incluídas na relação de beneficiários dependem dos ramais aqui propostos para acesso aos lotes contemplados com habitação.

5.5 - Saúde

Nas comunidades do Município não existem postos de saúde. O que existe são agentes de saúde que se deslocam periodicamente às localidades para prestar assistência médica.

5.7 - Eletrificações Rurais

Parte considerável de sua extensão já é atendida com eletrificação rural, e principalmente toda a estrada de acesso ao PA e a outros PA'S localizados ao longo da estrada vicinal TRANSJUTAI, já foram beneficiadas com energia elétrica, através do Programa Luz Para Todos do Governo Federal.

6- SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

“““ “““ O Município de Concórdia do Pará, é um município brasileiro, do Estado do Pará, estando localizado a uma latitude de 02° 00' 06" Sul e a uma longitude de 47°56'59" Oeste, estando a uma altitude de 440 metros. Possuindo uma área de 710,79999 km².

7 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Com relação ao licenciamento ambiental dessas obras a Prefeitura dará entrada no órgão competente do Governo Estadual solicitando a autorização para a execução dos trabalhos.

8 - APOIO INSTITUCIONAL

A instituição que dará apoio à viabilidade do empreendimento é o Ministério da Integração Nacional, na esfericidade Federal, como gestor do programa, na análise e aprovação do projeto básico, liberação dos recursos e fiscalização e recebimento do empreendimento.

9 – SOLUÇÕES ALTERNATIVAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução ora apresentada, ao nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclamos da Comunidade quanto à implementação de obras de infraestrutura nos Projetos.

Dessa forma, os trabalhos consistirão em desmatamento, destocamento, limpeza (em alguns trechos, serviços complementares de alargamento), cortes e aterros, conformação mecânica de plataforma, revestimento primário, pontes de madeira de lei com vigamento simples e

estacas cravadas, nos quantitativos constantes nas planilhas anexadas ao presente projeto básico de engenharia.

Deverá haver remoção da camada vegetal, onde for o caso, conformação mecânica em uma plataforma de 6,00 m com abaulamento do leito em 3 % a partir do centro, revestimento primário e compactação em toda a pista de rolamento (6,00 m).

Como se trata de um projeto básico de engenharia, as diretrizes dos eixos das estradas e os quantitativos de serviços previstos poderão sofrer os ajustes necessários durante a execução das obras, ou quando da elaboração do projeto executivo, se for o caso. A eventual mudança de diretriz deverá ser feita em consonância com os representantes das comunidades interessadas, da empresa executora da obra e de técnicos do Ministério, mantendo-se, entretanto, de todo modo, a natureza do objeto.

Assim, o padrão das estradas vicinais a que se propões a executar assemelha-se aos construídos pela Administração Municipal.

Os serviços para a materialização do empreendimento serão executados em observância às peças técnicas anexadas a este projeto, no que couber.

10 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 150 (cento e cinquenta) dias.

11 – CUSTOS DAS OBRAS

O custo total previsto para a execução de todos os serviços previstos na planilha de quantidades e custos é de **R\$-275.000,00** (duzentos e setenta cinco mil reais), cabendo ao Ministério da Integração um repasse de R\$-250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) e a Prefeitura com uma contrapartida financeira de R\$-25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Vale ressaltar, que utilizamos parâmetros de preços do Sinap, INCRA e Denit cuja planilha de preços anexamos a este projeto básico, para melhor visualização e análise por parte dos Órgãos de fiscalização.

PARTE 02

2.1 - MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo:

Levantamento de dados referente ao projeto básico de engenharia apresentado por técnico da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará visando à recuperação 10 ,00km de estradas vicinais localizadas em área de jurisdição do município de Concórdia do Pará no Estado do Pará, conforme discriminação mais adiante.

Local:

Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Técnico: Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal

Data 10/07/2018

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: Após os levantamentos de campo e trabalhos de escritório, constatou-se que o trecho, ora proposto para a implantação das obras, está compreendido entre 0 km10 da estrada Transjurai até o limite da jurisdição do município conforme esta definida na Nota de Serviços de terraplenagem, passando pelas Comunidades Vila de Bujaru, Comunidade do Inácia, passando pela estrada de acesso aa Comunidade de Nova Santa Maria até a entrada da estrada de acesso as Comunidades Jutai Mirim, tratando-se, de um empreendimento útil para a comunidade local, onde foram construídas diversas habitações rurais através do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

DESMATAMENTO/DESTOCAMENTO E LIMPEZA: A etapa de serviços de limpeza lateral em uma faixa de .10.000m²/km.

TERRAPLENAGEM: Para os trechos em seção padrão manteve-se o volume previsto de 0,86m³/m linear, será considerado um volume de material de. Para os casos de aterros, no que tange a elevação de greide, os volumes de material estão calculados no quadro “*Nota de Serviço – Terraplenagem*” *peça em anexo a este processo*. Deverão ser compactados todos os aterros sobre as obras de artes correntes (bueiros) e os de encabeçamento das obras de arte especiais (pontes), exceto nos trechos de falso greide. Os aterros serão executados em camadas de 30cm, conforme indicado nas especificações técnicas deste projeto.

LOCALIZAÇÃO DE JAZIDAS DE MATERIAL LATERÍTICO: Para efeito de projeto, foi estimada uma DMT (Distância Média de Transporte) de aproximadamente 5,00 km, sendo que todas as jazidas a serem utilizadas na execução das etapas de revestimento primário estão localizadas em propriedades particulares.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ESTRADAS VICINAIS

As especificações técnicas, aqui prescritas, visam fornecer subsídios capazes e suficientes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Prefeitura Municipal, devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do Projeto Básico de Engenharia, quando da execução da obra.

Os serviços de **recuperação/construção/complementação** de Estradas Vicinais Municipais serão executados no interior das faixas de domínio, definidas quando da demarcação dos lotes rurais, e os corpos estradais serão recuperados segundo as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação técnica são adotadas as seguintes definições:

1.1.1. Aterros – Segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal;

1.1.2. Bacia de Acumulação e Amortecimento – Dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno;

1.1.3. Bigode – Abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial;

1.1.4. Bota-Dentro – Parte de terra, que no terrapleno, é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte;

1.1.5. Bota-Fora – Material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido a sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência, nos limites da faixa de domínio, quando possível;

1.1.6. Bueiro de Greide – Obras de transposição de talvegues naturais ou ravinas que são interceptadas pela estrada e que por condições altimétricas, necessitam de dispositivos especiais de captação e deságüe, em geral, caixas coletoras e saídas d'água;

1.1.7. Bueiro de Grota – Obras de arte correntes que se instalam no fundo dos talvegues. No caso de obras mais significativas correspondem a cursos d'água permanentes e, conseqüentemente, obras de maior porte;

1.1.8. Corpo do Aterro – Parte do aterro situado entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide da terraplanagem;

1.1.9. Cortes – Segmentos de rodovia, em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), que definem o corpo estradal;

1.1.10. Corte Aterro Compensado – É a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo;

1.1.11. Cota Vermelha – Diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro;

1.1.12. Desmatamento – Corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade;

1.1.13. Destocamento e Limpeza – Operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem;

1.1.14. DMT – É a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino;

1.1.15. Empolamento – É o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do

material;

1.1.16. Empréstimos – Área indicada no projeto, ou selecionada, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro;

1.1.17. Greide Colado – Entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos;

1.1.18. Jazida – Área indicada para a obtenção de solos ou rocha a empregar na execução da estrada;

1.1.19. Lombadas – São dispositivos feitos ao longo da estrada, no sentido transversal, com a finalidade de represar e conduzir as águas pluviais, facilitando da drenagem do corpo estradal;

1.1.20. Material de 1ª Categoria – Compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado;

1.1.21. Material de 2ª Categoria – Compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,0 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m;

1.1.22. Material de 3ª Categoria – Compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,0 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos;

1.1.23. Off-Sets – Linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços;

1.1.24. Projeto Básico – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e da definição dos métodos e do prazo de execução;

1.1.25. Regularização – Operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto;

1.1.26. Obra de Arte Corrente – Dispositivos de pequeno à razoável porte, instalados nos talvegues, destinados a transportar fluxos de águas pluviais (permanentes ou temporários) entre dois pontos interceptados pela estrada;

1.1.27. Obra de Arte Especial – Dispositivos de maior porte, instalados nos talvegues, destinados a transportar fluxos de águas pluviais (permanentes ou temporários) entre dois pontos interceptados

pela estrada, incapazes de serem transpostos por uma obra de arte corrente;

1.1.28. Revestimento Primário – Entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos;

1.1.29. Seção Padrão – Perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem;

1.1.30. Serviços Preliminares – Todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matacões, além de qualquer outro considerado prejudicial;

1.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Faixa de domínio	15,00 m
- Faixa de desmatamento / limpeza (até).....	15,00 m
- Largura da plataforma de valeta a valeta.....	9,00 m
- Largura da plataforma	7,00 m
- Revestimento Primário:	
Largura mínima da pista de rolamento	6,00 m
Espessura mínima compactada (acabada).....	0,10 m
- Rampa máxima.....	Sem limites
- Raio mínimo	Sem limites

2. LOCAÇÃO DA OBRA

A Prefeitura Municipal, através de sua fiscalização e da assessoria desta, se for o caso, verificará o estaqueamento do perfil de locação. Caso seja necessária qualquer verificação no greide para obtenção do perfil definitivo, a correção deverá obedecer, sempre que possível, ao greide projetado.

O greide só deverá ser alterado, preferencialmente, se as curvas não se adaptarem adequadamente ao terreno.

2.1. MEDIÇÃO

Os serviços de locação do eixo estradal serão medidos por quilômetros executados e aprovados pela fiscalização.

2.2. EQUIPAMENTOS (no que couber)

- a) Teodolito;
- b) Estação Total;
- c) Nível;
- d) Trenas;
- e) Miras;
- f) Balizas, etc.

3. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

A execução dos referidos serviços devem estar em consonância com a quantidade

previstas na planilha de quantidades e custos, **observando-se** o que dispõe sobre os procedimentos de planejamento, parametrização de preços de referência, contratação, gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e outros ajustes congêneres, relativos a obras e serviços de engenharia componentes da infraestrutura básica de projetos na zona rural:

§ 8º - Os procedimentos necessários à obtenção do licenciamento ambiental devem considerar como referência o teor do Anexo da Resolução Conama nº 458/2013. O conteúdo do projeto de engenharia que será encaminhado para fins de licenciamento poderá, neste ato, atender apenas aos pré-requisitos exigidos pelo órgão ambiental competente. Para fins de licitação, celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, o projeto de engenharia deverá conter todos os elementos discriminados nos incisos I e II deste artigo, de forma a contemplar todos os itens mínimos necessários à aprovação do projeto básico.

Observação: Todas as áreas desmatadas, destinada à exploração de materiais para a execução de aterros (jazidas), deverão ser recuperadas conforme legislação vigente.

3.1. OPERAÇÃO

a) O desmatamento será executado na faixa de domínio definida no Projeto Básico, geralmente de 15,00m, dependendo das características da estrada;

b) O serviço de limpeza será efetuado na faixa estradal, em consonância com o desmatamento já efetuado anteriormente. O mesmo compreende a retirada de arbustos, árvores de pequeno porte (imbaúbas, pequenos coqueiros, etc.), capim ou gramíneas que com algum tempo, sem manutenção ou com desmatamentos anteriores sem a conclusão completa da obra, cresceram na faixa estradal;

c) As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante, deverão ser preservadas;

d) As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da Fiscalização. As madeiras, resultante da derrubada das árvores, poderão ser utilizadas nas construções (pontes, escoramentos, estaqueamentos) ou doadas aos beneficiários do projeto, por proposta da fiscalização ou por determinação de autoridades competentes;

e) Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2,00 m de altura, o desmatamento será executado de modo que o corte das árvores fique, no máximo, nivelado ao terreno natural. Para aterros abaixo de 2,00 m de altura, exige-se a remoção da capa superficial do terreno contendo raízes e restos vegetais;

f) Nos cortes de mais de 1,50 m de altura, o destocamento deverá ser executado juntamente com escavação e não deverá ser computado nos custos dos serviços preliminares;

g) A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de

corte ou entre as saias de aterros. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada;

h) No destocamento mecânico, deverão ser tomadas as precauções de segurança contra acidentes com tombamentos de árvores sobre os equipamentos e condutores;

i) Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos;

j) O controle dos serviços será feito pela fiscalização, mediante apreciação visual de sua qualidade.

3.2. MEDIÇÃO

3.2.1. Os serviços de desmatamento e destocamento de cerrado (árvores de diâmetro de até 0,15m), de mata (árvores de diâmetro acima de 0,15m) e de limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada em m² (metros quadrados), obedecendo às condições conveniadas de conformidade com a planilha de preços unitários.

3.2.2. Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

3.3. NIVELAMENTO DO EIXO DA ESTRADA

3.3.1. O nivelamento do eixo da estrada será feito pela **CONVENIADA** após a conclusão dos serviços preliminares devendo ser entregue à Fiscalização a Caderneta de Campo e o desenho do perfil natural, obedecendo às escalas de 1:200 na vertical e 1:2.000 na horizontal, de acordo com os elementos geométricos constantes do Projeto.

3.4. EQUIPAMENTOS

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;
- e) Ferramentas manuais, etc.

4. REGULARIZAÇÃO

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio. Em caso de substituição ou adição de material, estes, deverão ser provenientes de ocorrências de materiais

indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

4.1. EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

4.2. EXECUÇÃO

4.2.1. Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;

4.2.2. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;

4.2.3. No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

4.2.4. Os cortes e aterros, além de 20 cm máximos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

4.2.5. Não será permitida a execução dos serviços desta Especificação em dias de chuva.

4.2.6. O acabamento do terreno após o serviço de regularização deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

4.3. MEDIÇÃO

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

5. TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

5.1. SEÇÃO PADRÃO

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

5.2. COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

5.2.1. De posse do perfil do terreno natural traçado segundo orientações do item 3.3.1. a Contratada com a participação imprescindível da fiscalização lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.

5.2.2. Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

5.2.3. Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.

5.2.4. Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

5.2.5. A Contratada coletará amostras das jazidas para os devidos ensaios de granulometria, dimensionando-as para a devida aprovação de suas utilizações, pela fiscalização.

5.2.6. Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

5.2.7. Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

5.3. EMPRÉSTIMO

5.3.1. Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo

estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes.

5.3.1.1. Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

5.3.1.2. A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

5.3.2. Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

5.3.3. Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade.

5.3.4. Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valctas de proteção.

5.3.5. Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

5.3.6. As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro.

5.3.7. Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

5.3.8. Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

5.3.9. Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

5.4. CORTES

5.4.1. A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de

utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

5.4.2. O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

5.4.3. Os materiais de má qualidade, humosos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os “bota-foras”.

5.4.4. Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

5.4.5. Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamentos e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização, a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção.

5.4.6. Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

5.4.7. Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.

5.5. ATERROS

5.5.1. Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no Projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:

- a) existência de água de nascente ou de infiltração,
- b) materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
- c) existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
- d) existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,
- e) encostas rochosas íngremes.

5.5.2. Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.

5.5.3. Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

5.5.4. Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento

da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

5.5.5. Argila coloidal (como a vasa), materiais húmosos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

5.5.6. Os aterros serão executados em camadas sucessivas com espessura não superior a 0,30 m, compactada. Essa espessura poderá ser reduzida pela fiscalização, quando o material a ser compactado se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular, devido às dificuldades decorrentes da incorporação de umidade e da trabalhabilidade.

5.5.7. Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas na “umidade ótima” até que seja obtida a “massa específica aparente seca” correspondente a 95% da “massa específica aparente seca máxima” do solo, no ensaio de Proctor Normal.

5.5.7.1. Os trechos que não atingirem as exigências dispostas neste subitem, ao juízo da fiscalização, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados para satisfazer as condições exigidas.

5.5.8. Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

5.5.9. Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber.

5.5.10. A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.

5.5.11. Os aterros executados sobre as linhas de bueiros deverão apresentar recobrimentos mínimos sobre a sua geratriz superior, conforme tabela abaixo:

VALORES MÍNIMOS DE RECOBRIMENTO SOBRE BUEIROS

Ø DO BUEIRO	
0,60M	0,30M
0,80M	0,40M
1,00M	0,50M

5.5.12. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

5.5.13. METODOLOGIA EXECUTIVA DOS ATERROS

5.5.13.1. O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.

5.5.13.2. Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

5.5.13.3. Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

5.5.13.4. No decorrer do processo, deverá ser adotada precaução para não prejudicar a camada precedente compactada.

5.5.13.5. Concluídas as etapas anteriores, a compactação será iniciada, observando o disposto nos subitens 5.5.6 e 5.

5.5.13.6. Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

5.6. BANQUETA

Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em Projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80m, a critério da fiscalização.

5.6.1. Quando o corte tiver de ser executado em rocha maciça, por motivos econômicos, deverá ser feito nicho (e não um corte completo) para obtenção da banqueta.

5.7. EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) trator de esteira com lâmina;
- c) trator de pneus;
- d) motoniveladora;
- e) caminhão basculante;

- f) rolo compactador liso;
- g) caminhão irrigador;
- h) rolo compactador pc-dc-carneiro;
- i) grade de discos;
- j) equipamentos manuais.

5.8. CONTROLE GEOMÉTRICO

O controle geométrico será realizado pela equipe de topografia antes, durante e após os procedimentos construtivos, observando os piquetes de amarração dos eixos, referências de cotas e as operações de acabamento com régua.

O acabamento do terreno após os serviços de terraplenagem deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

5.9. MEDICÃO

Os serviços de terraplenagem serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em m³xkm (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

5.10. PAGAMENTO

Compreenderá todos os recursos utilizados na execução dos serviços, tais como, materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos e todas as despesas indiretas e diretas incidentes.

5.10.1. O pagamento da fatura só será liberado mediante a execução e avaliação dos serviços.

5.11. NOTAS DE SERVIÇO

A confecção da nota de serviço resume-se em lançar um greide de regularização sobre o leito existente, pelo eixo já locado e nivelado. As cotas decorrentes do lançamento desse greide serão denominadas cotas de projeto correspondentes as do eixo, do bordo direito e do bordo esquerdo.

Uma vez o eixo locado, nivelado e desenhado o perfil juntamente com os dos bordos, fica-se dispondo dos elementos para a elaboração das notas de serviço, e a cubação do volume de material trabalhado.

6. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de 6,00 m e 0,10 m, respectivamente, equivalendo a um volume de 600,00 metros cúbicos de material laterítico compactado, por quilômetro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

6.1. LOCAÇÃO E NIVELAMENTO

6.1.1. Os serviços de locação e nivelamento serão executados pela Conveniada e acompanhados pela fiscalização.

6.1.2. Nas posições correspondentes às estacas de locação nos dois lados da pista e a distância constante do eixo da estrada, deverão ser assentados e nivelados piquetes para controle de cota e alinhamento.

6.2. MATERIAL

6.2.1. As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer distância média de transporte (DMT) viável e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento.

6.3. PREPARO DO SUBLEITO

6.3.1. Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

6.3.2. Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

6.3.3. Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,0cm inferior à cota do Projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido e iniciada a compactação até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

6.3.4. Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no Projeto, devidamente observado pela fiscalização. Os procedimentos construtivos do revestimento serão semelhantes ao disposto nos itens 4.6.6 e 4.6.7, em que o grau de compactação deverá atingir o mínimo de 95% do Proctor Normal.

6.3.4.1. Na camada final compactada, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

6.3.4.2. A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

6.3.5. Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no Projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização. Na exploração das jazidas, deverá ser observado o disposto nos subitem 5.4, no que couber.

6.4. PROCEDIMENTOS

Na construção do revestimento primário deverão ser observados os seguintes procedimentos:

6.4.1. A compactação será sempre iniciada pelas bordas com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiado metade no acostamento e metade na camada de revestimento.

6.4.2. Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos equidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si, de modo que cada percurso cubra metade da faixa compactada no percurso anterior.

6.4.3. Havendo sobrelevação nos trechos em curva, a compactação deverá progredir da borda mais baixa para a mais alta, observando o procedimento disposto no subitem anterior.

6.4.4. Durante a compactação, deverão ser observadas as recomendações contidas no subitem 5.5.9.

6.4.5. A inclinação dos taludes deverá obedecer ao disposto nos subitens 5.4.4 e 5.5.10.

6.5. EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) caminhão basculante;
- d) caminhão tanque;
- d) motoniveladora;
- e) rolo compactador mecanizado pé-de-carneiro ou liso.

6.6. CONTROLE GEOMÉTRICO

A equipe de topografia, do executor dos serviços, verificará as exigências geométricas estabelecidas no Projeto.

6.7. MEDIÇÃO

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³xkm (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

6.8. PAGAMENTO

Compreenderá todos os recursos utilizados na execução dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, transportes e todas as despesas diretas e indiretas incidentes.

7. REATERRO COMPACTADO

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

A compactação do aterro será executada em camadas, obedecendo aos procedimentos construtivos exigidos pela fiscalização.

7.1. EQUIPAMENTOS (no que couber)

- a) carregador frontal de pneus;
K 2011 2.7 – Especificações Técnicas de Estradas 13 de 16
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

7.2. CONTROLE GEOMÉTRICO

Será realizado pela equipe de topografia no local, a critério da fiscalização.

7.3. MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

8. OBRAS TRANSVERSAIS

São as obras necessárias para permitir a passagem das águas de um lado para o outro do corpo estradal e se subdividem em duas categorias: obras de arte correntes e obras de arte especiais.

A obra de arte especial deverá ser entendida como aquela cujo vão livre total seja superior a 6,00 m, medido entre os encontros ou entre os pilares, perpendicularmente ao eixo da plataforma da estrada, tais como ponte, pontilhão, viaduto e bueiros múltiplos. Em caso contrário,

será entendida como obra de arte corrente.

As obras de arte, de talvegue e de greide, serão totalmente implantadas antes da construção dos aterros e seu diâmetro será determinado de acordo com os estudos expedidos da fiscalização e da empresa Contratada.

Deve-se definir no momento da execução o melhor local para a implantação das obras de artes, levando em consideração a topografia do terreno e o local com maior vazão de água. Alterações nos locais das obras de artes definidas em projeto superiores a 15,00 m de distância devem ser informadas ao setor de Engenharia do ministério e aprovadas às alterações para a devida execução dos serviços.

8.1. BUEIROS

8.1.1. Os bueiros deverão ter, em geral, a linha de escoamento coincidente, na medida do possível, tanto vertical como horizontalmente, com o gradiente hidráulico, com a elevação e direção dos canais de entrada e saída.

8.1.2. A declividade do bueiro deverá ser compatível com a do canal de entrada, porquanto:

a) se for inferior, sua capacidade será reduzida ao longo do tempo, pela ocorrência de sedimentação tanto no canal como no interior do bueiro,

b) se for superior, poderá ocorrer erosão destrutiva no canal da saída ou sedimentação e obstrução no canal e no bueiro.

8.1.2.1. A declividade máxima da calçada dos bueiros de alvenaria deverá ser da ordem de 8%. Se o bueiro for tubular, a declividade poderá atingir 15%, desde que seja ancorado para evitar seu escorregamento.

8.1.3. O canal natural de um curso d'água é geralmente constituído de forma grosseiramente trapezoidal, com a base maior na parte de cima. Para que um curso d'água atravesse um bueiro circular, sua forma terá de ser adaptada. Na entrada poderá ocorrer remanso, redução de velocidade e problemas com turbulência e detritos. Na saída, alteração inversa na forma poderá ser necessária, desde que erosão poderá ocorrer devido ao aumento da velocidade e de movimentos turbilhonares. Por esses motivos é conveniente o emprego de bueiros suficientemente amplos.

8.1.4. A seção de vazão deverá ser indicada no projeto. Em linhas gerais, a seção precisa ser ampla o suficiente, para permitir a passagem de água, sem prejudicar seu escoamento, passagem de pedras, galhos de árvores e detritos trazidos pela correnteza.

8.1.5. A seção de vazão deverá ser calculada considerando a área de drenagem,

observando-se a natureza da descarga, a altura das marcas, dos níveis das enchentes e estiagem, a quantidade de material carreado, pela comparação das obras existentes e consultando os moradores antigos do local.

8.1.6. O muro de testa, as alas e outros elementos da boca do bueiro deverão preencher as seguintes funções:

- a) manter dividido o terreno natural e os taludes dos aterros próximos à boca do bueiro,
- b) impedir que a água solape a obra, passe por fora dela ou se infiltre no corpo da estrada,
- c) promover a transição de seção transversal do curso d'água, da forma do canal de aproximação para a forma do bueiro.

8.1.7. Os bueiros tubulares que conduzem cursos d'água de pequena ou baixa velocidade, submersos, ou descarregando sobre rochas, calhas ou outro material estável podem prescindir de muro de testa, desde que o tubo seja prolongado além do talude do aterro, o suficiente para evitar solapamento ou erosão no talude. Quando a extremidade do bueiro se assentar em material de aterro, a construção da boca pode ser indesejável porque o recalque do aterro poderá deixar a boca do bueiro sem suporte.

8.1.8. Os principais tipos de bueiros são:

- a) de tubo de concreto armado pré-moldado ou metálico, variando de 0,60 a 1,20 m;
- b) de alvenaria ou concreto ciclópico;
- c) em arco de concreto simples, com base plana (pouco usual);
- d) celulares em concreto armado, construído geralmente sobre terrenos de fraca resistência.

8.1.9. Na construção de bueiros de tubos de concreto armado deverá ser observado o seguinte:

- a) o rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, cujo consumo de cimento será de 350 Kg/m³;
- b) o concreto armado deverá ter TR 28 de 300 Kg/cm², com um consumo de cimento de 400 Kg/m³;
- c) as cabeças do bueiro, quando necessárias, deverão ser executadas em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e 70% em concreto TR 28 de 175 Kg/cm², com um consumo de cimento de 175 Kg/m³ e efetivo de 350 Kg/m³;
- d) os bueiros deverão ser assentados sobre berços construídos de pedra de mão e concreto ciclópico, sendo necessária a uniformização da parte superior para evitar, por ocasião do lançamento dos aterros, que sejam deslocados e tenham seu rejuntamento prejudicado.

8.1.10. EQUIPAMENTOS (no que couber)

- a) motoniveladora;
- b) retro-escavadeira;
- c) carregador frontal;
- d) betoneira;
- e) vibrador;
- f) ferramentas manuais.

8.1.11. CONTROLE GEOMÉTRICO

K 2011 2.7 – Especificações Técnicas de Estradas 15 de 16

O controle geométrico deverá ser realizado pela equipe de topografia no local, observada as exigências do Projeto.

8.1.12. FUNCIONAMENTO

Durante a vigência do contrato, os serviços executados deverão ser mantidos em sua boa conformação e permanente drenagem superficial.

8.1.13. MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em metros de bueiros assentados, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

8.1.14. PAGAMENTO

Compreenderá remuneração dos materiais, mão-de-obra, transporte e todos os encargos diretos e indiretos incidentes.

Observação: Os serviços de Bueiros NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO EXECUTADOS se não atenderem as exigências discriminadas nesta especificação.

9. DRENAGEM COMPLEMENTAR (BIGODES)

9.1. Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais (bigodes) espaçadas de 50 em 50 metros (maiores aclives ou declives) e de 100 em 100 metros (nos trechos mais planos) sendo que este intervalo deverá ser estabelecido pela fiscalização juntamente com o representante da Contratada.

9.2. Nos trechos de declividade acentuada e/ou com o nível da estrada inferior aos de suas bordas deverão ser executadas bacias de acumulação e amortecimento de águas pluviais, espaçadas com distâncias que amenizem a erosão no trecho.

10. MANEJO AMBIENTAL

10.1. O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

10.2. As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

10.3. Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

10.4. Os bota-foras, em alargamentos de aterros, deverão ser compactados com a mesma energia utilizada nos aterros.

10.5. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

10.6. Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

10.7. As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

10.8. Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.

10.9. Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.

2.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

INTRODUÇÃO

As pontes serão de madeira de lei lavrada, do tipo maçaranduba, tatajuba, aroeira ou similar. Tendo extensões variáveis, mantendo-se vãos máximos de 5 (cinco) m, entre pilares.

INFRA E MESOESTRUTURA

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da nega estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1 - PILARES	30 x 30 x VAR.
2 - TRANSVERSINAS	30 x 30 x 500.
3 - CONTRAVENTAMENTO	8 x 20 x 500.
4 - BALANCINS	30 x 30 x 200.

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapa de ferro e parafusos de diâmetro = $\frac{3}{4}$ “”.

SUPRA ESTRUTURA

As pontes terão as suas estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas transmitirão os esforços a mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de parafusos.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas extremidades das longarinas serão fixadas vigas que desempenharão a função de guarda-rodas, como também será necessária a construção de guarda-corpo. As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1- LONGARINAS	30 x 30 x VAR.
2- VIGAS (GUARDA-RODAS)	30 x 30 x VAR.
3- GUARDA - CORPO	

ENCONTROS DE PONTES

Os encontros das pontes terão estruturas independentes, apresentando esconsidade igual a 135° em relação à lateral da mesma. Citam-se abaixo as dimensões das peças necessárias:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1- PILARES	30 x 30 x VAR.
2- PRANCHÕES	08 x 20 x 500 m.

Salienta-se a importância da esconsidade dos encontros para evitar o desmoronamento do

aterro e também a exigência de pregos 26 x 72 na fixação dos pranchões.

FERRAGENS

As ferragens utilizadas para afiação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 3/4 “. O contraventamento será com parafuso de diâmetro = 5/8”. Para a supra estrutura serão utilizados parafusos com diâmetro = 5/8 “e o guarda-corpo consolidado através de pregos”.

ATERROS

Os aterros necessários serão executados em camadas sucessivas, de aproximadamente 0,40m, devidamente umedecidas e compactadas.

THIAGO REIS

PIMENTEL:68216

890249

Assinado de forma
digital por THIAGO REIS
PIMENTEL:68216890249

Belém (PA), 20 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ

CNPJ: 14.145.791/0001-52

OBRA: "RECUPERAÇÃO DE 10 KM ESTRADAS DE VICINAIS NO RAMAL CRAVO".

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

REPASSE FEDERAL: R\$ 250.000,00

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 25.000,00

PROCESSO Nº 59553.000191/2010-33

SICONV Nº 027184/2018

ORÇAMENTISTA : ENGENHEIRO CIVIL THIAGO REIS PIMENTEL CREA - 15416-D/PA FONE :9166-0595/0025-9804 /EMAIL: eng.thiagopimentel@yahoo.com.br

DECLARO QUE OS ENCARGOS SOCIAIS ESTAO EM ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO NO SINAP ESTADO DO PARÁ(SINAP SET/2018) COM DESONERAÇÃO PARA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS PREÇOS DA ALAS DE CONCRETOS PARA A CONTENÇÃO DOS BUEIROS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO ITEM 4.2

PIANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cod. SINAP SET/2018	Descrição dos Itens	Unidade	Preço Unit. S/ BDI	Preço Unit. c/ BDI 27,03%	Quantidade	Valor Unitario
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	394,26	R\$ 494,48	6,00	R\$ 2.966,88
							R\$ 2.966,80
2		TERRAPLENAGEM					
2.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (SAÍDAS LATERAIS BIGODES DOIS LADOS)	m²	1,37	R\$ 1,74	5.000,00	R\$ 8.701,56
2.2	73903/002	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	m³	1,68	R\$ 2,13	10.500,00	R\$ 22.408,09
Sub-total							R\$ 31.109,65
3		REVESTIMENTO PRIMARIO					
3.1	72838	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NAT TXKM	t x KM	0,85	R\$ 1,08	90.000,00	R\$ 97.177,95
3.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESURA	m²	1,20	R\$ 1,52	70.000,00	R\$ 106.705,20
Sub-total							R\$ 203.883,15
4		DRENAGEM /E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS					
4.1	CONFORME COMPOSIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	M	445,88	R\$ 566,40	15,00	R\$ 8.486,01
4.2	92214	Tubos de concreto d= 80cm	m	200,70	R\$ 254,95	112,00	R\$ 28.554,31
Sub-total							R\$ 37.040,32
Valor Total da Obra							R\$ 275.000,00

THIAGO REIS
PIMENTEL:6821
6890249

Assinado de forma digital
por THIAGO REIS
PIMENTEL:68216890249
Dados: 2018.11.20
18:29:09 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ: 14.145.791/0001-52

OBRA: "RECUPERAÇÃO DE 10 KM ESTRADAS DE VICINAIS NCI RAMAL CRAVO".

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição 1.1: PLACA DA OBRA

DNIT/2018	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
T603	CARPINTEIRO	H	0,50	12,00	R\$ 6,00
T701	SERVEITE	H	3,00	8,00	R\$ 24,00
1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	m²	1,00	239,00	R\$ 239,00
1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	un	1,00	119,76	R\$ 119,76
M334	Parafuso zincado com fenda 1 1/2"x3/16"	un	2,00	0,10	R\$ 0,20
M335	Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	un	3,00	0,10	R\$ 0,30
leis sociais(92,28%)					R\$ 0,00
custo direto c/ leis sociais					R\$ 389,26
BDI 27,03%					R\$ 105,22
TOTAL(CUSTO DIRETO +BDI)					R\$ 494,48

Composição 2.1:ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (SAIDAS LATERAIS BIGODES DOIS LADOS)

DNIT/2018	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
T501	Encarregado de turma(OPERADOR)	h	0,0350	12,00	R\$ 0,42
T702	Ajudante	h	0,0350	8,00	R\$ 0,28
E006	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 k	h	0,0063	106,00	R\$ 0,67
leis sociais(92,28%)					R\$ 0,00
custo direto c/ leis sociais					R\$ 1,37
BDI 27,03%					R\$ 0,37
TOTAL(CUSTO DIRETO +BDI)					R\$ 1,74

Composição 2.2:EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)

DNIT/2018	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
T501	Encarregado de turma(OPERADOR)	h	0,0400	12,00	R\$ 0,48
T702	Ajudante	h	0,0400	8,00	R\$ 0,32
E002	TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305HP	h	0,0083	106,00	R\$ 0,88
leis sociais(92,28%)					R\$ 0,00
custo direto c/ leis sociais					R\$ 1,68
BDI 27,03%					R\$ 0,45
TOTAL(CUSTO DIRETO +BDI)					R\$ 2,13

Composição 3.1:TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NAT TXKM

DNIT/2018	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
T501	Encarregado de turma(OPERADOR)	h	0,010	12,00	R\$ 0,12
T702	Ajudante	h	0,010	8,00	R\$ 0,08
E404	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : 2726 K - 9 m3 - 15 t	H	0,006	110,00	R\$ 0,65
leis sociais(92,28%)					R\$ 0,00
custo direto c/ leis sociais					R\$ 0,85
BDI 27,03%					R\$ 0,23
TOTAL(CUSTO DIRETO +BDI)					R\$ 1,08

Composição 3.2:REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA

DNIT/2018	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
T501	Encarregado de turma(OPERADOR)	h	0,002	12,00	R\$ 0,02
T702	Ajudante	h	0,001	8,00	R\$ 0,01
E006	Motoniveladora : Caterpillar : 120K -	h	0,011	106,00	R\$ 1,17
leis sociais(92,28%)					R\$ 0,00
custo direto c/ leis sociais					R\$ 1,20
BDI 27,03%					R\$ 0,32
TOTAL(CUSTO DIRETO +BDI)					R\$ 1,52

Composição 4.1: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

Cód. SINAPI MAIO/2018	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
INSUMO 4083	Encarregado	H	1,00	13,00	R\$ 13,00
INSUMO 1213	Carpinteiro	H	2,00	12,00	R\$ 24,00
INSUMO 6111	Servente	H	4,00	8,00	R\$ 32,00
INSUMO6117	Ajudante DE CARPINTEIRO	H	2,00	9,00	R\$ 18,00
5890	CAMINHÃO TÔCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9590 KG,	CHP	1,00	99,48	R\$ 99,48
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CA (INCL MANUTENCAO/OPERACAO)	CHP	1,00	147,16	R\$ 147,16
INSUMO 3989	Madeira lei nativa / regional serrada aparelhada(PARA TABULEIRO, DESLIZANTES E GUARDA CORPO)	M3	0,01	1.494,00	R\$ 14,94
INSUMO 4334	Parafuso 1/2" x 3" com porca	UND	0,06	9,40	R\$ 0,60
INSUMO 5075	Pregos de ferro 18x30	KG	2,57	7,74	R\$ 19,88
INSUMO 2788	Peca de madeira roliça tratada (eucalipto ou regional equivalente) Ø = 30 A 34 cm - H = 6,5 m (p/pilar, GUARDA RODAS, CONTRAVENTAMENTOS E TRANSVERSINAS)	m	0,49	132,00	R\$ 64,81
84679	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	m²	0,80	15,00	R\$ 12,00
leis sociais(92,28%)					R\$ 0,00
custo direto c/ leis sociais					R\$ 445,88
CUSTO COM B.D.I (27,03%)					R\$ 566,40

Composição 4.2:Tubos de concreto d= 80cm

DNIT/2018	Descrição do Insumo	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Total
T501	PEDREIRO	h	0,02	12,00	R\$ 0,24
T702	Ajudante	h	0,02	8,00	R\$ 0,16
E402	Caminhão Carrocera : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	h	0,002	100,00	R\$ 0,20
E011	Retroescavadeira : Massey Ferguson : MF-86H5 - de Pneu	h	0,001	100,00	R\$ 0,13
M204	Tubo de concr armado D=0,80m PA-1	m	1,00	199,97	R\$ 199,97
leis sociais(92,28%)					R\$ 0,00
custo direto c/ leis sociais					R\$ 200,70
BDI 27,03%					R\$ 54,25
TOTAL(CUSTO DIRETO +BDI)					R\$ 254,95

THIAGO REIS
PIMENTEL:68216
890249

Assinado de forma digital
por THIAGO REIS
PIMENTEL:68216890249
Dados: 2019.04.15 14:26:14
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ

CNPJ: 14.145.791/0001-52

OBRA: "RECUPERAÇÃO DE 10 KM ESTRADAS DE VICINAIS NO RAMAL CRAVO".

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

REPASSE FEDERAL: R\$ 250.000,00

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 25.000,00

PROCESSO Nº 59553.000191/2018-33

SICONV Nº 027184/2018

ORÇAMENTISTA: ENGENHEIRO CIVIL THIAGO REIS PIMENTEL CREA - 15416-D/PA FONE :9166-0595/8825-9804/EMAIL: eng.thiagopimentel@yahoo.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO								
Item	Descrição	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50% 1.483,44	50% 1.483,44					R\$ 2.966,88
2	TERRAPLENAGEM	70% 21.776,75	30% 9.332,89					R\$ 31.109,65
3	REVESTIMENTO PRIMARIO	25% 50.970,79	25% 50.970,79	25% 50.970,79	25% 50.970,79			R\$ 203.863,15
4	DRENAGEM /E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS			25% 9.260,08	25% 9.260,08	25% 9.260,08	25% 9.260,08	R\$ 37.040,32
PARCIAIS SIMPLES		74.230,98	61.787,12	60.230,87	60.230,87	9.260,08	9.260,08	
PERCENTUAL SIMPLES %		27,0%	22,5%	21,9%	21,9%	3,4%	3,4%	
PARCIAIS ACUMULADAS		74.230,98	136.018,10	196.248,97	256.479,84	265.739,92	275.000,00	
PERCENTUAL ACUMULADO %		27,0%	49,5%	71,4%	93,3%	96,6%	100,0%	
TOTAL								R\$ 275.000,00

THIAGO REIS
PIMENTEL:68216
890249

Assinado de forma digital por
THIAGO REIS
PIMENTEL:68216890249
Dados: 2018.11.20 18:29:27
+02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARA
 CNPJ: 14.145.791/0001-52
 OBRA: "RECUPERAÇÃO DE 10 KM ESTRADAS DE VICINAIS NO RAMAL CRAVO".
 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 REPASSE FEDERAL: R\$ 250.000,00
 CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 25.000,00
 PROCESSO Nº 59553.000191/2010-33

SICDNV Nº 027184/2018

MEMORIA DE CÁLCULO

Item	CDD SET2018	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	(=2X3=6,00M²)x1und=6m²
2		TERRAPLENAGEM/		
2.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (SAÍDAS LATERAIS BIGODES DOIS LADOS)	m³	(=10000MX2lados x 1,00 mx0,25)=500,00M³
2.2	73903/002	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVIVEL, EXCETO LAMA)	m³	(=10000MX7,00mx0,15M)=10.500,00M³
3		REVESTIMENTO PRIMARIO		
3.1	72838	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NAT TXKM	TxKmx1000	(9,00Tx10kmx1000)=90.000,00TXKM
3.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	m²	(=10000MX7,00M)=70.000,00M²
4		ORENAGEM /E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
4.1	CONFORME COMPOSIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	M	15,00 METROS
4.2	92214	Tubos de concreto d= 80cm	m	112ml

THIAGO REIS
 PIMENTEL:68
 216890249

Assinado de forma
 digital por THIAGO REIS
 PIMENTEL:68216890249
 Dados: 2018.11.20
 18:31:59 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
CNPJ: 14.145.791/0001-52
OBRA:“RECUPERAÇÃO DE 10 KM ESTRADAS DE VICINAIS NO RAMAL CRAVO”.
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
REPASSE FEDERAL: R\$ 250.000,00
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R\$ 25.000,00
PROCESSO Nº59553.000191/2018-33
ORÇAMENTISTA : ENGENHEIRO CIVIL THIAGO REIS PIMENTEL CREA - 15416-D/PA FONE :9166-0595/8825-9804/EMAIL: eng.thiagopimentel@yahoo.com.br

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Rodovias				
Obra:				
OEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I				
G + S	Garantia + Seguro	0,40%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,56%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,11%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,01%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,54%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	10,15%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Confins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	2,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	4,5%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$		B.D.I.	27,03%	
BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO				
FONTE:				
- Acórdão Nº 2622/2013-P.				

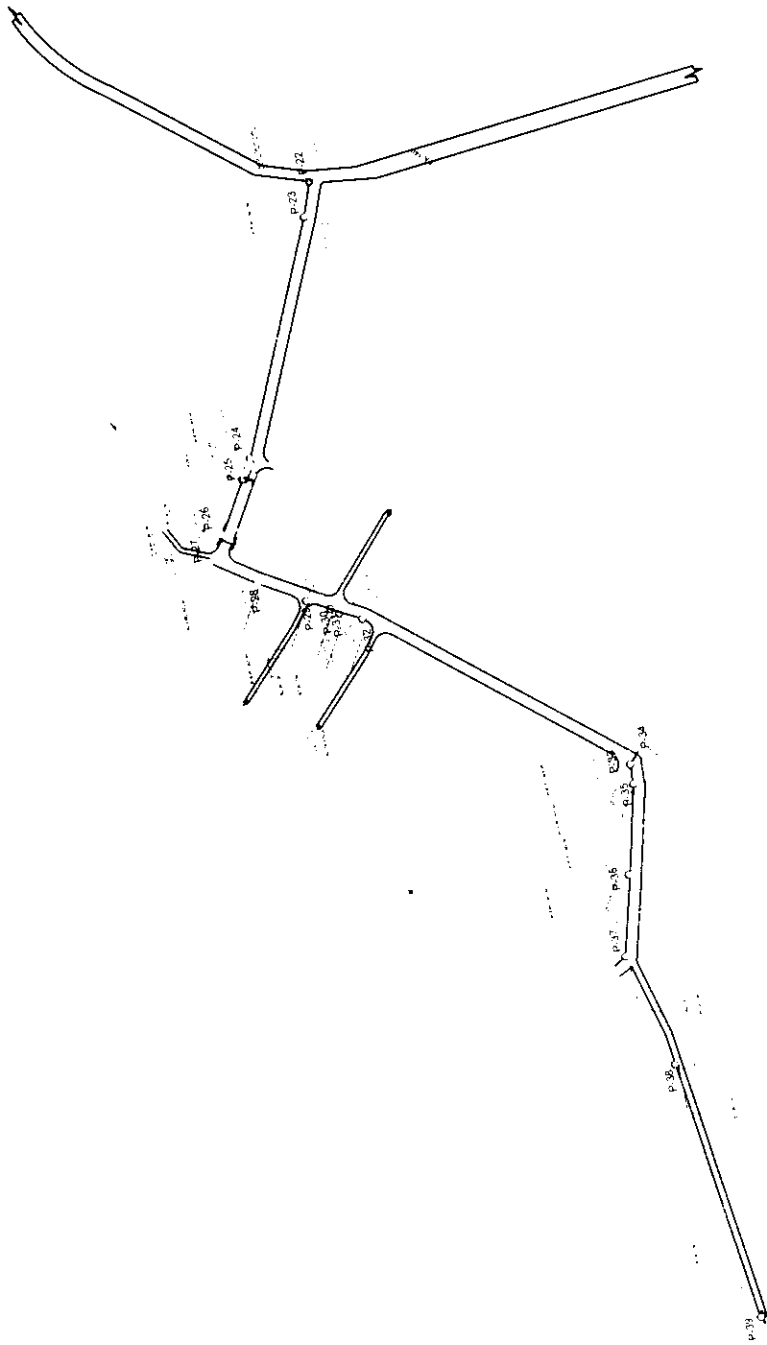

Thiago Reis Pimentel
Engº Civil
CREA 15416-D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
CNPJ: 14.145.791/0001-52

OBRA: "RECUPERAÇÃO DE 10 KM ESTRADAS DE VICINAIS NO RAMAL CRAVO".

	Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho Horista						
ITEM	COMPONENTES						%
	A - Encargos sociais básicos						8,2
A-1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)						8
A-2	Salário Educação						0
A-3	Serviço Social da Indústria (SESI)						0
A-4	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)						0
A-5	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)						0
A-2	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)						0,2
A-7	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)						0
A-8	SECONCI						0
	B - Encargos sociais que recebem as incidências de "A"						48,97
B-1	13º Salário						11,1
B-2	Repouso semanal						18,14
B-3	Feriados						4,16
B-4	Auxílio Enfermidade						0,93
B-5	Licença Paternidade						0,07
B-6	Faltas Justificadas						0,74
B-7	Dias de chuva						2,83
B-8	Auxílio-Acidente de Trabalho						0,11
B-9	Férias Gozadas						10,86
B-10	Salário-Maternidade						0,03
	C - Encargos sociais que não recebem as incidências globais de "A"						16,46
C-1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2XB)] (supondo apenas rescis)						5,35
C-2	Férias (indenizadas)						3,2
C-3	Aviso-prévio Indenizado						7,14
C-4	Aviso-prévio Trabalhado						0,17
C-5	Indenização Adicional						0,6
	D - Taxas das reincidências						18,65
D-1	Reincidência de "A" sobre "B"						18,02
D-2	Reincidência de "A" sobre "C 3"						0,63
	TOTAL						92,28

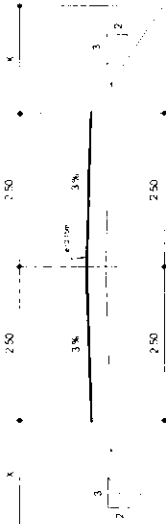
THIAGO REIS Assinado de forma
PIMENTEL:68 digital por THIAGO REIS
216890249 PIMENTEL:68216890249
Dados: 2019.05.13
13:01:24 -03'00'



THIAGO REIS Assinado de forma
digital por THIAGO REIS
PIMENTEL:6 PIMENTEL:68216890249
8216890249 Dados: 2018.11.20
18:05:49 -02'00'

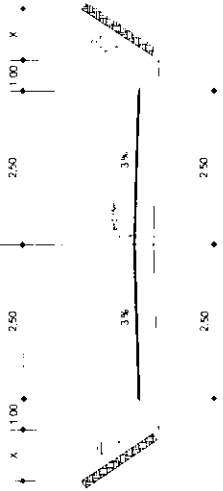
EM ATERRO

LC



EM CORTE

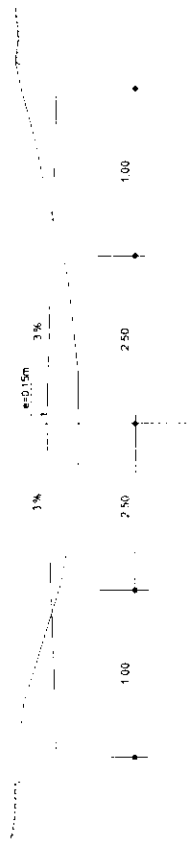
LC



OBS: Todas medidas expressas em unidades métricas.

ESTRADA PRINCIPAL SEÇÃO TRANSVERSAL

LC



THIAGO REIS
Assinado de forma digital por THIAGO REIS
PIMENTEL:68216890249
Dados: 2018.11.28 14:26:53 -02'00'

OBS: Todas medidas expressas em unidades métricas.



Prefeitura Municipal de Concorórdia do Para
Prefeito Elias Guimarães

RECUPERAÇÃO 10 KM ESTRADA VICINAL
ENDREÇO
RAMAL DO CRAVO

ABRILHAMENTO DE SEÇÕES DE ESTRADAS E CORTES
BUERO BUILO TUBO DE CONCRETO D=1,00m
BUERO SIMPLES TUBO DE CONCRETO D=1,00m
PROJETO

DESENHADO
THIAGO PIMENTEL

ESCALA
1:50

DATA
2017

01/1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº XXXXXXXX,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DO PARÁ, E XXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Concórdia do Pará - Pará, CNPJ nº 14.145.791/0001-52, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Elias Guimarães Santiago, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1756632 - SSP/PA e CPF nº 295.160.642-72, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato **CONTRATADA**, resolve por este instrumento, celebrar o presente Contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu do **CONVITE nº 1/2019-004**, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Sr. Gestor do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ- PA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

II - OBJETO

1 - O Objeto deste consiste na **Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018** .

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço de empreitada, objeto do presente Contrato, o valor de R\$-XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de conformidade com a planilha da proposta.

2 - O valor acima mencionado será pago conforme medições dos serviços, após aprovação dos documentos de cobrança, devidamente atestada pelo **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1 - O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou da expedição da Ordem de Serviços.

2 - Os serviços deverão ser iniciados após a Ordem de Serviços.

3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

4 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato serem paralisados a critério do **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, atendendo conveniência administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

V – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1 - O prazo de vigência do Contrato será de **180(Cento e oitenta) dias**. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

2 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**.

VI - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 - Os serviços objeto do Contrato ficarão sujeitos a fiscalização do Município de Concórdia do Pará através do fiscal credenciado para a Obra o Sr. Raimundo Studito Neves de Oliveira Pimentel Neto, Registro no CREA nº 1505237955 D/PA. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios do Município de Concórdia do Pará.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2019.

1515	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
15 451 1008 1.014	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
10010000	RECURSO ORDINÁRIO
15100000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

VIII - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do presente contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços através de fiscal designado para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Três.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

2 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às especificações técnicas, instruções adotadas pelo MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA os fizer independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pelo MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado a empresa a colocar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes as taxas de água e luz da obra.
- o) Providenciar a confecção e a colocação de Placas de Identificação da Obra (Conforme modelo a ser fornecido);
- p) Providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da Obra.

IX- PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.

b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA**.

b.3) Informar inexatamente ao **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA**, sobre o andamento dos serviços contratados.

b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA**.

X - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

XI - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, xx de xxxxxx de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Elias Guimarães Santiago

RG nº 1756632 - SSP/PA

CPF nº 295.160.642-72

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

....., dede 2019

AO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA.

Comissão de Licitação

REF.: CONVITE nº 1/2019-004

Prezado Senhor,

Após examinarmos o Instrumento Convocatório do CONVITE em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços referente a **Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$......(.....), de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços anexas.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a V. Sra. os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **CONVITE nº 1/2019-004**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Instrumento Convocatório.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa(ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no CONVITE nº **1/2019-004**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VI

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido os documentos referentes ao **CONVITE nº 1/2019-004**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: CONVITE Nº 1/2019-004

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega
menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: CONVITE Nº 1/2019-004

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário,
etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 1/2019-004.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018 .

Declaramos que a empresa **XXXXXXXXXX**, através de seu Responsável Técnico o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CREA Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** visitou "in loco" no dia ____ de _____ de 2019 os locais onde serão realizados os serviços, objeto do **CONVITE Nº 1/2019-004**, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de sua proposta financeira.

Salientamos que a Visita foi realizada em cumprimento e obedecendo a todos os preceitos do Instrumento Convocatório do CONVITE em referência.

Local/Data.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO X

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), através do seu representante legal o (a) XXXXXX, Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou que tenha exercido cargo público na Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará em período inferior a 06 (seis) meses da data do presente certame, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, ou empregado público, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO XI

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA

CONVITE Nº 1/2019-004.

A empresa (RAZÃO SOCIAL} sediada à (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Nº DO CNPJ), declara para fins de participação do **CONVITE Nº 1/2019-004** que não realizou a visita técnica ao local onde serão realizados **os Serviços de Recuperação de 10 KM de Estrada Vicinal no Ramal do Cravo - do KM 1 até o KM 10 para facilitar o escoamento da produção rural dos trabalhadores do Município de Concórdia do Pará, conforme Convênio SICONV nº 865670/2018** e que assume toda a responsabilidade pela ausência.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)